

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.007, de 22 de outubro de 2.024.

(Dispõe sobre expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, o expediente no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, "Dia do Servidor Público", nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta, autarquias e fundações.

Artigo 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público; de limpeza, urgência e emergência em saúde, farmácia 24 horas, bem como, os equipamentos públicos de assistência social que atendam 24 horas ininterruptamente e Conselho Tutelar, não se aplica o disposto neste decreto.

Parágrafo único. O ponto facultativo do art. 1º estende-se aos servidores lotados na farmácia 24 horas que possuam cargos públicos com carga horária de 8 horas/dia, 40 horas semanais, devendo os serviços no local serem realizados pelos plantonistas.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de outubro de 2.024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 8.008, de 22 de outubro de 2024.

(Nomeia as Comissões Organizadoras da 54ª EMAPA - EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização Geral da 54ª EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, a ser realizada no período de 29 de novembro a

08 de dezembro de 2024, nos termos dos art. 4º c/c art. 10 da Lei n.º 134, de 19 de setembro de 2001:

Comissão Organizadora:

Presidente: Isabel Cristina Cardoso

Vice-Presidente: Vitor Otávio Collela

Tesoureiro: Itamar Araújo

Secretário: Ronaldo Souza Vilas Boas

Membros:

José Vasconcelos de Araújo Silva - **Responsável pelos Serviços de Manutenção**

Gilberto Saito - **Responsável pela Limpeza do Parque**

Flávio Valentin Denardi - **Responsável pela Fiscalização**

Alexandre Leal Nigro - **Responsável pela infraestrutura do Parque**

Carlos Roberto dos Santos - **Responsável pelo Rodeio Amador**

Renato Vilen - **Veterinário Responsável**

Amir Sab - **Membro**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2024

Valor: R\$ 16.078,93

Avaré, 23 de outubro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Grand Commerce Ltda.

Empenho(s): 176/2024
Valor: R\$ 36.000,00
Avaré, 23 de outubro de 2.024
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro.

Fornecedor: Pontual Comercial Ltda.
Empenho(s): 3044,7122,9300,9634/2024
Valor: R\$ 12.964,70
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reforma e adequação de Unidade Escolar.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli
Empenho(s): 3060,7797/2024
Valor: R\$ 87.208,69
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota do município.

Fornecedor: CR Service Com. de Produtos e Peças em geral Eireli
Empenho(s): 17909/2024
Valor: R\$ 5.460,00
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli
Empenho(s): 18047/2024
Valor: R\$ 1.553,50
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli
Empenho(s): 18351/2024
Valor: R\$ 598,80
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Regiane de Arruda Daffara
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota do município.

Fornecedor: CR Service Com. de Produtos e Peças em geral Eireli
Empenho(s): 17881, 18003, 18004, 18005, 18006, 18007, 18008, 18009, 18334, 18353, 18354, 18355, 18356, 18357, 18358, 18507/2024
Valor: R\$ 45.949,17
Avaré, 23 de outubro de 2.024
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli
Empenho(s): 17882, 17883, 17884, 17885, 17886, 17887, 17888, 17889, 17890, 17891, 17956, 18045, 18024, 18336, 18337, 18338, 18339, 18340, 18341, 18342, 18343, 18344, 18345, 18352,

18490,18491,18493,18530,18531,19786/2024

Valor: R\$ 200.098,36

Avaré, 23 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA MESA N.45 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
4.4.90.52.00	014- Equipam.e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.1151	Ampliação do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00	005 - Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 22 de Outubro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA

Presidente

MARIA ISABEL DADARIO

Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA

1º Secretário

LEONARDO PIRE RÍPOLI

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA Nº 46/2024

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **28 de outubro de 2.024**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 22 de outubro de 2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA MARIA ISABEL DADARIO

Presidente Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA LEONARDO

PIRES RÍPOLI 1º Secretário 2º Secretário

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 22/10/2024, a saber:

Projeto de Lei nº 150/2024

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward

Institui o Dia do Campista Caravanista, no âmbito da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 151/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - R\$ 62.564,77- Secretaria Municipal da Saúde.

Projeto de Lei Complementar nº 152/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositura"